

**Errata nº 002/2026 Decreto 107/2026 De 30 de junho de 2026**

O Decreto nº. 107 de 30 de junho de 2026, publicado na **1354ª Edição de terça, 30 de junho de 2026**, do Diário Oficial do Município de Nova Olinda/TO têm pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 3º - O disposto neste Decreto não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais ou que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos, tais como:

- I - Saúde;
- II - setores administrativos da Secretaria Municipal de Educação;
- III - limpeza pública;
- IV - Departamento de Tributos, Fiscalização e Dívida Ativa;
- V - CRAS;
- VI - Conselho Tutelar.

Leia-se:

Art. 3º - O disposto neste Decreto não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais ou que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos, tais como:

- I - Saúde;
- II - setores administrativos da Secretaria Municipal de Educação;
- III - limpeza pública;
- IV - CRAS;
- V - Conselho Tutelar.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Olinda - TO, ao 01 dia do mês de julho de 2026, 203º da Independência, 136º da República e 37º do Estado do Tocantins.

JESUS EVARISTO CARDOSO

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.novaolinda.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-a58c8e-01072026165352**